



PROJETO DE LEI

Expediente PM 003/2005

CM 03/05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 003/2005

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar, por 01 (um) ano o contrato de trabalho, originado pela Lei 2.466 de 11 de julho de 2.003 e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por 01 (um)ano o contrato de trabalho, originado pela Lei 2.466 de 11 de julho de 2.003 referente a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Engenheiro Agrônomo, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º A prorrogação da contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, sendo regido, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

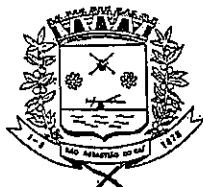
Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

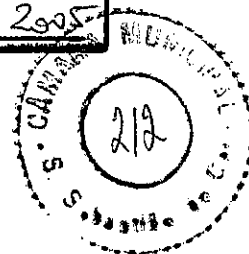
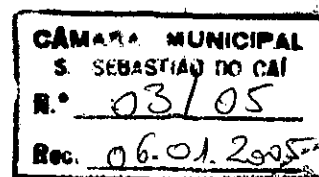
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

O Executivo Municipal solicita autorização Legislativa para prorrogar por 01 (um) ano o contrato de trabalho originado pela Lei 2.466 de 11 de julho de 2.003 referente a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Engenheiro Agrônomo, para atender necessidade excepcional de interesse público, submetendo-o à apreciação desta Câmara.

O objetivo deste projeto é manter na Secretaria Municipal da Agricultura, um profissional habilitado ENGENHEIRO AGRÔNOMO, enquanto questões judiciais referente a prova do concurso para o preenchimento deste cargo está sob judice.

Como a referida Secretaria, necessita de um profissional capacitado para continuar desenvolvendo suas atividades, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora propostos.

Há de se ressaltar que, o município só recebe recursos Estaduais e Federais para ações e projetos com o acompanhamento de um profissional habilitando, atuando junto a Secretaria.

Encaminhamos, a esta casa, o referido projeto de renovação por seis meses desta contratação, até que haja uma decisão por parte da justiça.

A remuneração do profissional a ser contratado será equiparada aquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria profissional do contratado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 05 de janeiro de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.